

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCEAD/UDESC DE 29/08/2016**  
(APROVADA EM 26/09/2016)

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sala do Diretor Geral do CEAD/UDESC, à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, realizou-se a sessão ordinária o CONCEAD – Conselho de Centro do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), sob a presidência do Prof. David Daniel e Silva - Presidente do CONCEAD. Estando presentes à sessão além do Presidente os(as) seguintes conselheiros(as): Téc. Univ. Laura Gonçalves Marques, Secretária do CONCEAD; Téc. Univ. Gabriela Amarilho (Diretora-indicada); Prof. Jorge de Oliveira Musse (Diretor-indicado); Prof. Vera Márcia Marques Santos (representante Depto. Pedagogia a Distância-Titular); Prof. Lucimara da Cunha Santos, (Docente-eleita-titular); Prof. Lidiane Goedert, (Docente-eleita-suplente); Prof. Carmen Maria Cipriani Pandini (Docente-eleita-titular); Prof. Natália Schleder Rigo (Docente eleita-titular); Prof. Karina Marcon (Docente-eleita-titular); Prof. Vitor Malaggi (Docente eleito-titular); Prof. Tânia Regina da Rocha Unglaub (Docente eleita-titular); Téc. Univ. Aline Silva Botelho (Técnica eleita-suplente). Constatado o "quórum" o Presidente, cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão, apresentando a ordem dos trabalhos atendendo Art.9 do Regimento do CONCEAD. **1. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** Discussão e votação da Ata da reunião ordinária do CONCEAD do dia 27/07/2016. A Ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Encaminhe-se: A Secretaria do CONCEAD, para colher as assinaturas e arquivamento. **2. LEITURA DO EXPEDIENTE:** O senhor Presidente deixou o expediente em aberto para manifestação dos conselheiros/as, não tendo sido apresentado nenhum assunto e dando continuidade à reunião foi apresentado o item **2.1 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIAS:** Foram justificadas as ausências: Prof. Marzely Gorges Farias (Docente eleita-titular); sem suplente, participando da reunião junto ao governo do estado de Santa Catarina, - Rota da Integração do Leite do Estado de Santa Catarina; Prof. Alfredo Balduino Santos (Docente-eleito-titular); sem suplente, atividade na coordenação da PROEX/UDESC; Prof. Roselaine Ripa (Docente-eleita-titular); presente sua suplente Prof. Lidiane Goedert, reunião do colegiado dos Diretores de Ensino de Graduação convocada pela PROEN/UDESC; Téc. Univ. Jucemara Maria Martins (Téc. Univ. eleita-titular), presente sua suplente Téc. Univ. Aline Silva Botelho, gozo de Licença Prêmio, finalizadas as justificativas o senhor Presidente continuando com o item expediente, apresentou o item: **2.2. CORRESPONDÊNCIAS PARA CONHECIMENTO:** Não havendo registros. O Presidente passou de imediato ao Item **2.3. INCLUSÃO:** Não houve registro; **RETIRADA:** Não houve registro; **INVERSÃO DE PAUTA:** Processo nº 12889/2016. Não havendo discussão, a solicitação foi colocada em votação e resultou aprovada por unanimidade. Não havendo mais manifestações, passou para o item **3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSTANTES DA PAUTA (sequência atendendo Art. 20 do Regimento do CONCEAD):** O senhor Presidente passou para o item seguinte; **3.1.- PROCESSOS ADIADOS/RETIRADOS DE PAUTA DA SESSÃO ANTERIOR:** Não houve. O senhor Presidente passou para o item seguinte. **3.2. PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES COM PARECER DE RELATOR (A): 3.2.2. Processo nº 12889/2016 de 05/08/2016 (INVERSÃO DE PAUTA);** origem e Procedência: UDESC/CEAD/PE - Departamento de Pedagogia à Distância; Interessada: Prof. VERA MÁRCIA MARQUES SANTOS; Assunto: ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL - Análise e parecer das solicitações de retificação dos Planos de Trabalho Individual - Professores efetivos e substitutos CEAD/UDESC - semestre 2016.2; Relator: Prof. Vitor Malaggi. Com a palavra o relator fez a leitura da análise e parecer: Análise – "O processo em tela possui como objeto a solicitação de retificação dos Planos de Trabalho Individual (PTIs) dos Professores Efetivos e Substitutos vinculados ao Departamento de Pedagogia a Distância CEAD/UDESC, semestre 2016/2, conforme documentos apresentados nos autos (fls. 08-51). Os PTIs em questão referem-se a alocação de carga horária dos seguintes docentes: Efetivos: Carmen Cipriani Pandini, Gabriela Maria Dutra de Carvalho, Isabel Cristina da Cunha, Karina Marcon, Lidnei Ventura, Lidiane Goedert, Luciano Emilio Hack, Marzely Gorges Farias, Osmar de Oliveira Braz Júnior, Patrícia de Oliveira e Silva Pereira Mendes, Roselaine Ripa, Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco, Tânia Regina da Rocha Unglaub, Vera Márcia Marques Santos, Vitor Malaggi, Natália Schleder Rigo; Substitutos: Ana Beatriz Bahia Spinola Bittencourt, Dafne F. Alarcon, Edna Araújo dos Santos Oliveira, Gisele Adriana Maciel Pereira, Lilian Coelho Pires, Sabrina Fernandes Melo. Ao analisarmos os PTIs dos docentes acima listados, a luz da Resolução nº. 029/2009 – CONSUNI, Tabela de Agrupamento das turmas 2016/2 – DPAD/CEAD e Resolução Interna CEAD nº. 005/2014, verificamos a conformidade destes documentos com os preceitos destacados em tais dispositivos normativos. Sendo assim, somos de parecer favorável à aprovação dos Planos de Trabalho Individual – Retificados, referentes aos docentes efetivos e substitutos do DPAD/CEAD/UDESC, semestre 2016/2." Voto do Relator: "Favorável à aprovação dos Planos de Trabalho Individual – Retificados, referentes aos docentes efetivos e substitutos do DPAD/CEAD/UDESC, semestre 2016/2." Não havendo discussão, o parecer do relator foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Restitui-se à Direção de Ensino do CEAD, atendendo os trâmites. **3.2.1. Processo nº 13255/2016 de 11/08/2016;** origem e Procedência: UDESC/CEAD/PE - Departamento de Pedagogia à Distância; Interessada: Prof. VERA MÁRCIA MARQUES SANTOS; Assunto: ALTERAÇÃO - Solicitação de alteração de resolução interna CEAD nº 001/2013-CONCENTRO (ALTERADA RES.05/2014), conforme relatório final da Comissão instituída pela Portaria CEAD nº 117/2015, Relator: Prof. Jorge de Oliveira Musse. Com a palavra o relator fez a leitura da análise e parecer: Análise - "Este processo se refere à solicitação da Chefia do DPAD de alteração da Resolução interna CEAD nº 05/2014, que alterou a Resolução interna

nº 01/2013, aprovada pelo Colegiado do DPAD em reunião realizada em 06/06/2016. Em 14/12/2015, por solicitação do Colegiado do DPAD, foi designada, pelo Diretor Geral do CEAD, Comissão para definição de distribuição de carga horária de ensino para professores efetivos e substitutos no Curso de Pedagogia a Distância UDESC/UAB, composta pelos seguintes professores: Lidnei Ventura - Presidente; Vítor Malaggi, Karina Marcon, Vera Márcia Marques Santos, Ana Flávia Garcez e Roselaine Ripa, contando também com a colaboração da Profa. Carmen Cipriani Pandini e Prof. Osmar Oliveira Braz Júnior, conforme consta no Relatório da Comissão. Essa Comissão apresentou Relatório (fls. 03 a 12v), digno de apresentação, sob forma de artigo, em revista especializada na área de EaD, pela relevância e importante contribuição e esclarecimento sobre alocação de carga horária nessa área. O CEAD em 2013 aprovou Resolução 01/2013 que dispõe sobre a metodologia do Curso de Pedagogia a Distância ofertado pelo CEAD, com fomento do Convênio do CAPES/UAB e segue o que dispõe a Resolução nº 029/2009 – CONSUNI e as normas e indicadores do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB). Definiu-se, na Resolução 01/2013, a distribuição de carga horária para os docentes do CEAD: 01 hora/aula equivalente a 25 estudantes, exceto para a disciplina de Estágio Curricular Supervisionado, cuja relação era de 01 hora/aula equivalente a 06 estudantes. Em 2014, a Resolução nº 05/2014 alterou a Resolução 01/2013, dispondo a seguinte distribuição de carga horária para os docentes: 01 hora/aula por semana equivalente a 15 estudantes atendidos na disciplina e 01 hora/aula equivalente a 04 estudantes para a disciplina de Estágio Curricular Supervisionado. Com a possibilidade de novos cursos para o CEAD, a partir de 2017, e a necessidade de adequação à Resolução nº 029/2009 – CONSUNI, que estabelece normas para a ocupação docente na UDESC, a Comissão apresentou como proposta que o CEAD, a partir do segundo semestre de 2017, adequasse-se à Resolução 29/2009 – CONSUNI, mantendo a distribuição de carga horária, definida pela Resolução 05/2014, às turmas do atual curso de Pedagogia do CEAD, semestres 2016/02 e 2017/01, com a seguinte alteração: Os professores do CEAD deverão alocar sua carga horária de ensino e pedagógica de acordo com a Resolução 29/2009 – CONSUNI, podendo o DPAD, nos semestres de 2016/02 e 2017/01, autorizar os seus professores a alocarem carga horária de ensino e pedagógica com base em número de estudantes, estipulando o quantitativo de até 15 estudantes por 1 hora/aula, exceto à disciplina de Estágio, cuja carga horária será estipulada ao quantitativo de até 4 estudantes por 1 hora/aula. Após intensa discussão sobre o assunto, travada pelos membros do CONCEAD, este relator acatou a proposta consensual de que as resoluções internas do CEAD, Resolução 01/2013 e Resolução 05/2014 fossem revogadas e que se aprovasse o texto proposto pela Comissão, apresentado no parágrafo imediatamente acima." Voto do Relator: "Favorável à revogação da Resolução interna 01/2013 e da Resolução interna 05/2014 e favorável à aprovação da proposta apresentada pela "Comissão para definição de distribuição de carga horária de ensino para professores efetivos e substitutos no Curso de Pedagogia a Distância UDESC/UAB": "Os professores do CEAD deverão alocar sua carga horária de ensino e pedagógica de acordo com a Resolução 29/2009 – CONSUNI, podendo o DPAD, nos semestres de 2016/02 e 2017/01, autorizar os seus professores a alocarem carga horária de ensino e pedagógica com base em número de estudantes, estipulando o quantitativo de até 15 estudantes por 1 hora/aula, exceto à disciplina de Estágio, cuja carga horária será estipulada ao quantitativo de até 4 estudantes por 1 hora/aula". Após ampla discussão, o parecer do relator foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Encaminhe-se ao Gabinete da Direção Geral para Publicação de Resolução Interna CEAD e, após, restitui-se ao Departamento de Pedagogia a Distância do CEAD, atendendo os trâmites. **3.2.3 Processo nº 13974/2016 de 24/08/2016;** origem/Interessada/Procedência: Direção Geral CEAD = Comissão de Cerimonial de Outorga de Grau CEAD/UDESC; Assunto: PROPOSTA - apresenta o Manual de Procedimentos de Outorga de Grau do CEAD/UDESC-reformulado, para análise e parecer do CONCEAD; Relatora: Téc. Univ. Aline Silva Botelho. Com a palavra a relatora fez a leitura da análise e parecer: Análise - "O processo 139074/2016 solicita análise da Proposta de Reformulação do Manual de Procedimentos de Outorga de Grau do CEAD/UDESC, considerando a Resolução CONSUNI Nº 145/2005 – que aprova normatização da outorga de grau dos diversos cursos da UDESC, alterada pelas Resoluções nº 055/2008; 007/2014 e 055/2014. Este manual apresenta as diretrizes para atender ao protocolo cerimonial quando da realização solene de outorga de grau, buscando dar clareza, simplicidade e objetividade aos atos facilitando a busca de informações referente ao tema em questão – outorga de grau. Quanto a redação do Manual, recomenda-se: - Acrescentar na apresentação a resolução nº 072/2015 que altera o caput do Art. 9º da Resolução nº 145/2005 bem como corrigir a letra da lei no item 1.1;- Que as citações de letra de lei sejam transcritas na íntegra, sem alterações ou recomendo que possam ser redigidas como citação indireta em texto claro e objetivo; - Separar o item 1.1, tomando a Obrigatoriedade e Outorga de graus em gabinete itens distintos; - Retirar a menção "Ver informações na página UDESC/CEAD/ENSINO/SECRETARIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO/OUTORUGA DE GRAU". Não há informação na página e o objetivo do manual é dar clareza. Sugiro registrar qual é o procedimento; - No item 1 há a menção do "anfitrião", sugiro defini-lo e acrescentá-lo no item 1.2; - Em "Do traje" sugiro dar tópico aos FORMANDOS e os MEMBROS DA MESA DIRETIVA em separado. A veste talar do formando é composta por SAMARRA/PELERINE?;- item 1.6 substituir "...a primeira ação..." por "...segunda ação...";- item 1.8 acrescentar modelo de abertura dos discursos para orador e paraninfo: Excelentíssimo(a) Senhor(a) Reitor(a) da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC Professor(a) ....., Excelentíssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) do Centro de Educação a Distância – CEAD Professor(a) ....., em nome dos quais cumprimento todos os demais membros da mesa, familiares, amigos e demais presentes, boa noite/boa tarde.- item 1.9 sugiro dividir o item em 1.9.1 homenagem cerimonial e

13 1.9.2 Homenagem aos familiares;- item 4.2 retirar "compete a cada Centro da UDESC";- item 4.9 acrescentar "contratar"  
14 antes de Mestre de Cerimônias;- acrescentar um item que trate do diploma – não há legislação que defina um prazo para  
15 entrega de diploma por parte da Instituição, porém a inclusão de um prazo plausível para a EaD seria ideal – justifique que os  
16 Centros da UDESC praticam 60 dias após a data da outorgar de grau ; - acrescentar item que descreva as proibições no  
17 local da outorga de grau; - item 6 parágrafo 4º sugiro reescrever: As cerimônias de outorga de grau CEAD/UDESC são  
18 operacionalizadas por empresa especializada licitada. "Os custos decorrentes do ato.e demais itens descritos no contrato  
19 licitado ficarão sob responsabilidade da UDESC". Por fim, entende-se que o referido manual está de acordo com as  
20 proposições legais que orientam esta matéria." Voto da Relatora: "Favorável à aprovação após as devidas correções." Após  
21 ampla discussão os (as) conselheiros(as) do CONCEAD, apresentaram a proposta de retirada de pauta do Processo nº  
22 13974/2016, e encaminhamento do Manual e parecer da relatora aos conselheiros(as), para análise e parecer dos (as)  
23 conselheiros (as), visando a discussão e votação na próxima reunião do ordinária do CONCEAD em 26/09/2016. A proposta  
24 dos (as) Conselheiros(as) foi colocada em votação e resultou aprovada por unanimidade. Encaminhe-se a Secretaria do  
25 CONCEAD, para atendimento da decisão do CONCEAD. **3.2.4 Processo nº 14009/2016 de 24/06/2016;**  
26 **Origem/Procedência:** UDESC/CEAD/DG – Direção Geral; **Interessado:** Prof. David Daniel e Silva; **Assunto:** PROPOSTA – de  
27 criação de departamento no CEAD/UDESC – Departamento de Educação Científica e Tecnológica (DECT); **Relatora:** Prof.  
28 Lucimara da Cunha Santos. Com a palavra a relatora fez a leitura da análise e parecer: Análise: "Na presente análise levou-  
29 se em conta o processo de reestruturação do Centro de Educação a Distância em andamento, a aprovação de dois novos  
30 cursos de graduação na modalidade a distância: Licenciatura em Informática e Licenciatura em Ciências Biológicas, com  
31 previsão de ingresso em dois mil e dezessete (2017), assim como o Estatuto e o Regimento Geral da UDESC. Considerou-  
32 se também os documentos anexados ao processo: Portaria Interna do CEAD Nº 070/2016, de 04/08/2016, que instituiu a  
33 Comissão para estudo e proposição de novo departamento e sua nomenclatura (folha 02); Justificativa e exposição de  
34 motivos da Direção Geral do CEAD e citação dos artigos 7º, 9º, 10º e 14º, do Estatuto, e artigos 73º, 75º e 129º do Regimento  
35 Geral da UDESC (folhas 03 e 04); Resolução Nº 027/2009 – CONSUNI, que aprova a reformulação curricular do Projeto  
36 Político Pedagógico (PPP) do Curso de Graduação em Pedagogia na modalidade a distância (folha 05); Resolução Nº  
37 015/2015 – CONSEPE, que altera o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pedagogia a Distância aprovado pela  
38 Resolução nº 027/2009 – CONSUNI (folha 06-08); Resolução Nº 028/2015 – CONSUNI, que cria o Curso de Licenciatura em  
39 Informática, na modalidade a distância (folha 09); Resolução Nº 020/2015 – CONSUNI, que cria o Curso de Licenciatura em  
40 Ciências Biológicas, na modalidade a distância (folha 10); Resolução Nº 050/2015 do CONSUNI, que dispõe sobre o modelo  
41 e a estrutura organizacional da Educação a Distância na Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC  
42 (folha 11).De acordo com o histórico anexado a este processo pela Direção Geral (folha 03), a comissão instituída para  
43 estudar e propor o novo departamento, bem como sua nomenclatura, executou as seguintes ações: 1 – Duas reuniões em  
44 conjunto com a chefia do departamento de pedagogia a distância e direções do CEAD. 2 – Criação de um espaço virtual para  
45 que os professores atualmente lotados no Departamento de Pedagogia a Distância, pudessem optar ou não pelo novo  
46 departamento. Os seguintes professores atualmente lotados no Departamento de Pedagogia a Distância, optaram pela troca  
47 para o novo departamento: David Daniel e Silva; Jorge de Oliveira Musse; Luciano Emilio Hack; Lucimara da Cunha Santos;  
48 Osmar de Oliveira Braz Junior; Rafael Gué Martini; Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco, totalizando sete (07) professores  
49 de um total de vinte e sete (27) atualmente lotados no Departamento de Pedagogia a Distância. 3 – Apresentação das ações  
50 da comissão para discussão em reunião do colegiado pleno do Departamento de Pedagogia a Distância realizada em  
51 22/08/2016, quando foi votada e aprovada por unanimidade a criação do novo departamento do CEAD, bem como o nome  
52 do mesmo: **Departamento de Educação Científica e Tecnológica - DECT.** Ante o exposto, faço minhas considerações a  
53 partir da análise do contexto atual do CEAD, em que levou-se em conta o processo de reestruturação do Centro de  
54 Educação a Distância em andamento, a aprovação de dois novos cursos de graduação na modalidade a distância:  
55 Licenciatura em Informática e Licenciatura em Ciências Biológicas, com previsão de ingresso em dois mil e dezessete  
56 (2017), assim como o Estatuto e o Regimento Geral da UDESC. Diante do contexto atual de reestruturação do CEAD para  
57 atendimento as normas da UDESC, tendo em vista a aprovação do curso de Licenciatura em Informática e Licenciatura em  
58 Ciências Biológicas, considera-se de extrema relevância e necessidade urgente a criação do novo departamento, para que o  
59 CEAD possa viabilizar os projetos pedagógicos dos dois novos cursos aprovados pelo CONSUNI para serem implantados  
60 mediante vestibular de ingresso previsto para 2017. Considerando-se também que o novo departamento já conta com um  
61 número de professores suficientes para dar atendimento às demandas necessárias para o início dos dois novos cursos  
62 aprovados, e que a criação deste departamento favorecerá a gestão do Departamento de Pedagogia a Distância e de seu  
63 curso de Pedagogia a Distância. Considera-se ainda, que a proposta encaminhada pela comissão e aprovada por  
64 unanimidade no Departamento de Pedagogia a Distância, tramitou de forma coerente com as normas da UDESC e atende o  
65 que prevê o Estatuto e o Regimento Geral da universidade, sendo assim atendeu aos requisitos necessários para sua  
66 aprovação no Conselho de Centro do Centro de Educação a Distância – CONCEAD e posterior encaminhamento ao  
67 Conselho Superior Universitário para apreciação do pleito." Voto da Relatora: "Favorável à aprovação da criação do  
68 Departamento de Educação Científica e Tecnológica do Centro de Educação a Distância, com a seguinte composição para o

69 funcionamento do seu Colegiado Pleno: David Daniel e Silva; Jorge de Oliveira Musse; Luciano Emilio Hack; Lucimara da  
70 Cunha Santos; Osmar de Oliveira Braz Junior; Rafael Gué Martini; Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco." Após ampla  
71 discussão, o parecer da relatora foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Encaminhe-se ao Diretor  
72 Geral do CEAD, Prof. David Daniel e Silva, para os devidos trâmites. Concluídos os processos do item 3.2, e dando  
73 continuidade à reunião, passamos para o item seguinte **3.3.- ATOS DO PRESIDENTE SUJEITOS À HOMOLOGAÇÃO DO**  
74 **PLENÁRIO:** Não havendo registros neste item o Presidente passou para o último item da reunião **Item 4. Comunicações**  
75 **pessoais:** A Chefe do Departamento de Pedagogia a Distância, Prof. Vera Márcia Marques Santos, informou que ocorreu  
76 alteração na data para a entrega dos Programas de Extensão (PAEX), para o dia 12/09/2016. Não havendo mais  
77 comunicados o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e todas e declarou encerrada a sessão, da qual, eu, Téc.  
78 Univ. Laura Gonçalves Marques Secretária, lavrei e assinei a presente Ata que, após ser aprovada, será assinada pelo  
79 Presidente e por todos os membros do CONCEAD/UDESC e demais presentes a reunião em questão. Florianópolis, 29 de  
80 agosto de 2016.

81 Prof. David Daniel e Silva (Presidente) \_\_\_\_\_

82 Téc. Univ. Laura Gonçalves Marques (Secretária) \_\_\_\_\_

83 Téc. Univ. Gabriela Amarilho \_\_\_\_\_

84 Prof. Jorge, de Oliveira Musse \_\_\_\_\_

85 Profa. Vera Márcia Marques Santos \_\_\_\_\_

86 Profa. Ana Flávia Garcez \_\_\_\_\_

87 Profa. Lucimara da Cunha Santos \_\_\_\_\_

88 Profa. Roselaine Ripa \_\_\_\_\_

89 Profa. Lidiane Goedert \_\_\_\_\_

90 Profa. Carmen Maria Cipriani Pandini \_\_\_\_\_

91 Prof. Rafael Gué Martini \_\_\_\_\_

92 Prof. Alfredo Balduino Santos \_\_\_\_\_

93 Profa. Natália Schleder Rigo \_\_\_\_\_

94 Profa. Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco \_\_\_\_\_

95 Profa. Marzely Gorges Farias \_\_\_\_\_

96 Profa. Karina Marcon \_\_\_\_\_

97 Prof. Vitor Malaggi \_\_\_\_\_

98 Prof. Osmar de Oliveira Braz Junior \_\_\_\_\_

99 Profa. Tânia Regina da Rocha Unglaub \_\_\_\_\_

00 Profa. Cléia Demétrio Pereira \_\_\_\_\_

01 Téc. Univ. Jucemara Maria Martins Secretária "ad hoc" \_\_\_\_\_

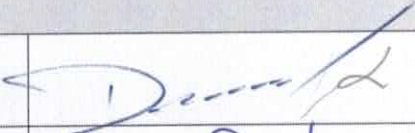
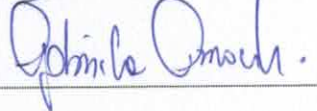
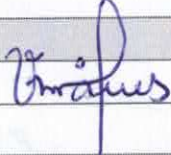
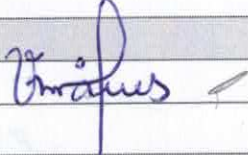

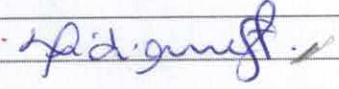
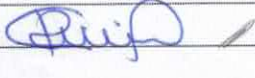
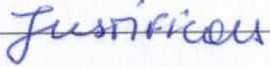
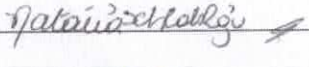

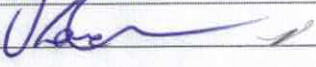
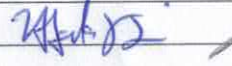
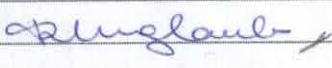

02 Téc. Univ. Aline Silva Botelho \_\_\_\_\_

**CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE CENTRO DO CEAD/UDESC**

(CONFORME ART. 41 ESTATUTO, ART. 58 DO REGIMENTO GERAL E ART. 56 DA LDB)

Secretária do CONCEAD: LAURA GONÇALVES MARQUES (Conforme Art. 59-Reg. da UDESC e Portaria Interna CEAD Nº 111/2011)

PRESENTES NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCEAD NA DATA: .29/08/2016

Nº	NOME	MANDATO/FUNÇÃO	ASSINATURA
<b>REPRESENTANTES DIREÇÕES</b>			
01	PROF. DAVID DANIEL E SILVA	Diretor Geral - Membro Nato. Presidente do Conselho de Centro	
02	TÉC. GABRIELA AMARILHO	Diretor. Portaria CEAD/UDESC 022/2015 de 01/04/2015	
03	PROF. JORGE DE OLIVEIRA MUSSE	DIRETOR INDICADO- 23/11/2015	
<b>REPRESENTANTES CHEFES DE DEPARTAMENTO</b>			
04	Titular: PROF. VERA MÁRCIA MARQUES SANTOS Suplente: Prof. ANA FLÁVIA GARCEZ	14/12/2015 a 13/12 /2017	
<b>REPRESENTANTES DOCENTES</b>			
05	Titular: PROF LUCIMARA DA CUNHA SANTOS Suplente: em aberto	28/11/2014 a 27/11/2016	
06	Titular: PROF ROSELAINE RIPA Suplente: PROF. LIDIANE GOEDERT	.27/07/2016 a 26/07/2018	
07	Titular: PROF. CARMEN MARIA CIPRIANI PANDINI Suplente= PROF. RAFAEL GUÉ MARTINI	27/07/2016 a 26/07/2018	
08	Titular: PROF. ALFREDO BALDUINO SANTOS Suplente: em aberto	31/08/2015 a 30/08/2017	
09	Titular: PROF. NATÁLIA SCHLEDER RIGO Suplente: PROF. SOELI FRANCISCA MAZZINI MONTE BLANCO	09/06/2016 a 08/06/2018	
10	Titular: PROF. MARZELY GORGES FARIAS Suplente: em aberto	26/10/2015 A 25/10/2017	
11	Titular: PROF. KARINA MARCON Suplente em aberto	14/12/2015 a 13/12 /2017	
12	Titular: PROF. VITOR MALAGGI Suplente: PROF. OSMAR DE OLIVEIRA BRAZ JUNIOR	14/12/2015 a 13/12 /2017	
13	Titular: PROF. TÂNIA REGINA DA ROCHA UNGLAUB Suplente: PROF. CLÉIA DEMÉTRIO PEREIRA	14/12/2015 a 13/12 /2017	
<b>REPRESENTANTES TÉCNICOS</b>			
14	Titular: TÉC. JUCEMARA MARIA MARTINS Suplente: TÉC. ALINE SILVA BOTELHO	14/12/2015 a 13/12 /2017	
<b>REPRESENTANTES DISCENTES</b>			
15	Titular: em aberto Suplente: em aberto	em aberto	
<b>REPRESENTANTES COMUNIDADE LOCAL E REGIONAL</b>			
16	Titular: em aberto Suplente: em aberto	em aberto	
17	Titular: em aberto Suplente: em aberto	em aberto	